



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 831/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos do Processo n.º 281951/2009/PGJ (Proc. Prep. n.º 090/2008-57ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária iniciada em 16.09.2009, com continuidade em 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 281951/2009/PGJ**, relativo à apuração de suposta prática de propaganda irregular do Poder Executivo, tendo em vista a perda do objeto.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 23 de setembro de 2009.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro